

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO
FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38.539/2019 - SDE/DF, nos termos do Padrão no 14/2002.

PROCESSO Nº [0370-000464/2016](#).

Cláusula Primeira - Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - SDE**, representada por **JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado, e o Consórcio **AMBIENTE BRASIL - IEME BRASIL** formado pelas empresas Ambiente Brasil Engenharia LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.306.458/0001-50, com sede na Rua Romão Gomes, nº 390 - Butantã - São Paulo/SP CEP 05502-030 e IEME Brasil Engenharia Consultiva LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 57.394.447/0001-00, com sede na Rua MMDC, nº 499 Butantã - São Paulo/SP CEP 05510-021, representadas neste ato por **NELSON LOPES CORRÊA SOBRINHO**, RG nº [REDACTED] CPF/MF nº [REDACTED]

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do contrato para até 30/06/2021, e o prazo de vigência para até dia 30/07/2021, com fundamento no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste termo fica condicionada a sua publicação resumida na Imprensa Oficial nos termos do que preconiza o Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Pelo Distrito Federal:

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário de Estado

Pelo Contratado:

NELSON LOPES CORRÊA SOBRINHO
Consórcio AMBIENTE BRASIL - IEME BRASIL
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **NELSON LOPES CORREA SOBRINHO, Usuário Externo**, em 12/04/2021, às 08:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO - Matr.0277291-4, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal**, em 12/04/2021, às 09:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **59416933** código CRC= **2FCC694E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Comercial Norte - SCN Quadra 2 Bloco "C" Número 900 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-030 - DF

(61) 2141-5509

0370-000464/2016

Doc. SEI/GDF 59416933

Criado por [rosilene.sousa](#), versão 6 por [monica.rodrigues](#) em 08/04/2021 10:37:37.